

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição da órtese **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico**, destinada a criança com peso entre 20,5 e 29,5 kg, acolhida na Casa Lar de Imbituva/PR, em cumprimento à determinação judicial no **Processo nº 0001078-86.2024.8.16.0092**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico: para crianças de 20,5 a 29,5 kg, registrado na ANVISA sob o nº I 80973050005, composto por: - 1 BLUSA (TANKTOP) + 2 SHORT (HIPSTER) - 1 FAIXA - TogRite Rolo de 5x182cm - 1 FAIXA - TogRite Rolo de 8x182cm - 3 FAIXAS -TogRite em X Infantil S - 3 FAIXAS -TogRite em X Infantil M - 2 FAIXAS GoldTone ANCORA M - 2 FAIXAS GoldTone ANCORA G - 76 UNIDADES DE VELCRO - SORTIDO - Ombro a Espinha Ilíaca Ântero-Superior - até 38cm - Rotula a Espinha Ilíaca Ântero-Superior - até 47cm	1

A aquisição visa atender às necessidades terapêuticas do paciente, conforme orientação profissional.

3. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

Considerando a exclusividade na comercialização e fornecimento da órtese **TheraTogs Ultra Full Body System**, foi realizado o levantamento de preços junto à empresa **Fisio vital**, detentora da carta de exclusividade para a manutenção e fornecimento de componentes do referido produto. A empresa apresentou a documentação comprobatória de sua exclusividade de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	TheraTogs Ultra Full Body System: Pediátrico: M/F - 20.5 / 29.5kg ANVISA 80973050005	1	R\$ 8.600,00

O valor total foi verificado a partir da análise das notas fiscais anexas, que confirmam a compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado pela empresa **Fisio vital Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda**.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico** é imprescindível para o atendimento terapêutico da paciente **S.J.V. da S.**, acolhida na Casa Lar de Imbituva/PR. A paciente é classificada como **GMFCS nível 5**, o que implica severas limitações em sua mobilidade, exigindo suporte significativo para a realização de suas atividades diárias.

O **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico** é um equipamento indicado para intervenções em distúrbios neuromotores, proporcionando **alinhamento postural, estabilidade e suporte biomecânico** essenciais ao desenvolvimento motor. Seu uso é amplamente recomendado por profissionais de fisioterapia e reabilitação, devido à sua capacidade de oferecer suporte contínuo e de facilitar a correção de padrões anômalos de movimento.

A aquisição deste equipamento visa garantir **melhora na qualidade de vida** da paciente, oferecendo-lhe mais oportunidades de aprendizado e inclusão nas atividades cotidianas. Sua utilização potencializa os **ganhos funcionais** e contribui para a evolução do quadro clínico da paciente. A ausência do TheraTogs comprometeria a eficácia do tratamento, prejudicando o desenvolvimento motor e a resposta terapêutica, impactando negativamente a qualidade de vida e a inclusão da paciente nas atividades diárias.

Portanto, a contratação do TheraTogs é fundamental para assegurar o acompanhamento adequado e eficaz da paciente, conforme prescrição médica e decisão judicial.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição do **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico**, voltado para crianças de 20,5 a 29,5 kg, com a finalidade de atender às necessidades terapêuticas da paciente **S.J. da S.**, acolhida na Casa Lar de Imbituva/PR. O TheraTogs é um sistema de vestimenta terapêutica desenvolvido para fornecer suporte biomecânico e alinhamento postural, auxiliando em tratamentos de condições neuro motoras severas, como a da paciente, que é classificada como **GMFCS nível 5**.

Especificação do Produto:

- **Produto:** TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico.
- **Faixa de Peso:** 20,5 a 29,5 kg.
- **Registro ANVISA:** I 80973050005.
- **Finalidade:** Melhoria do alinhamento postural, suporte biomecânico e facilitação de padrões motores corretos, contribuindo para a reabilitação de crianças com limitações motoras significativas.
- **Material:** Sistema de vestimenta composto por uma base de tecido de alta compressão e faixas de reforço, que ajudam a estabilizar o tronco e membros do usuário, promovendo maior controle postural e funcionalidade.

Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida do **TheraTogs Ultra Full Body System** compreende etapas de aquisição, uso, manutenção e descarte, detalhadas a seguir:

- **Aquisição:** A compra será realizada diretamente de fornecedor exclusivo, conforme carta de exclusividade, garantindo a originalidade e a adequação do produto às necessidades clínicas da paciente.
- **Uso:** O TheraTogs será utilizado durante as sessões de fisioterapia e no ambiente domiciliar, sob orientação dos profissionais de saúde, como fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. O uso diário do equipamento visa otimizar os resultados terapêuticos, contribuindo para a correção de posturas inadequadas e para a promoção do desenvolvimento motor da paciente.
- **Manutenção:** O acessório possui alta durabilidade, sendo necessário realizar inspeções periódicas e substituições de componentes, conforme orientações do fabricante e necessidades identificadas pelos profissionais de saúde. A manutenção visa assegurar a integridade do produto, sua eficácia terapêutica e a segurança do usuário.
- **Descarte:** Ao final de sua vida útil, ou em caso de desgaste que comprometa sua funcionalidade, o descarte deverá ser realizado de forma adequada, seguindo as diretrizes do fabricante e normas ambientais para produtos de uso médico.

A solução oferecida atende às necessidades específicas da paciente **S.J. da S.**, garantindo a continuidade do tratamento conforme determinação judicial e em conformidade com as melhores práticas clínicas de reabilitação. O TheraTogs proporciona um impacto positivo na qualidade de vida da paciente, por meio do suporte postural e funcional necessário para sua inclusão e desenvolvimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico** deve atender aos seguintes requisitos:

7.1. Requisitos Técnicos:

- O item a ser fornecido deve ser o **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico**, adequado para crianças com peso entre **20,5 a 29,5 kg**, e devidamente registrado na **ANVISA** sob o número **I 80973050005**.
- O fornecimento deve incluir um **manual de uso em português**, que contenha informações claras sobre a utilização, manutenção e cuidados necessários, garantindo a funcionalidade e a segurança do acessório.
- A empresa fornecedora deve apresentar um **certificado de exclusividade** do fabricante, comprovando ser a única autorizada a comercializar órtese no Brasil.
- O produto deve estar em conformidade com as **normas do INMETRO** e da **ABNT**, assegurando sua qualidade e segurança durante o uso.

7.2. Requisitos de Habilitação da Empresa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- A empresa deverá estar regularmente constituída e apresentar a seguinte documentação para a contratação:
 - ✓ Ato constitutivo da empresa;
 - ✓ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual);
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal);
 - ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assegurando a conformidade com as obrigações trabalhistas.
 - ✓ Comprovação de exclusividade para a comercialização do item.

7.3. Requisitos de Segurança e Responsabilidade:

- É obrigatório que a empresa fornecedora ofereça **suporte técnico** adequados para os profissionais de saúde que utilizarão o equipamento, garantindo sua correta aplicação e manuseio.

7.4. Critérios de Avaliação e Aceitação:

- O item deverá ser submetido a **avaliação de conformidade** no momento da entrega, assegurando que atende às especificações técnicas acordadas.
- A aceitação final estará condicionada à verificação e comprovação de que o produto está em perfeito estado de uso.

8. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a exigência de garantia contratual.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

11.1. Forma de Execução:

- A entrega e instalação do **TheraTogs Ultra Full Body System Pediátrico** serão realizadas na **clínica NeuroDesenvolver**, sob a supervisão da fisioterapeuta responsável, **Flavia de Camargo** (CREFITO 8340915-F). O processo seguirá as diretrizes técnicas e profissionais aplicáveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- A instalação e ajustes do equipamento serão feitos conforme agendamento prévio estabelecido pela fisioterapeuta responsável, garantindo a eficácia no uso do acessório e o atendimento adequado às necessidades da paciente.

11.2. Prazo de Execução:

- A execução dos serviços terá início após a emissão da **Nota de Empenho** em favor da contratada, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- A contratada deverá agendar a entrega e instalação do equipamento com no mínimo **48 horas de antecedência**, assegurando a adequada preparação do local e a disponibilidade da fisioterapeuta responsável.

11.3. Local de Entrega:

- **Endereço:** Rua Xavier da Silva, 110, Imbituva - PR, CEP 84430-000.
- A instalação e os ajustes do equipamento ocorrerão conforme o agendamento prévio, garantindo a eficiência no uso do equipamento e atendimento às necessidades da paciente.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos, ficam previamente designado os servidores abaixo:

Gestor: José Valdenei Menon, ocupante do cargo de secretário de saúde, matrícula nº108151, para exercer a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Sayonara Pupo Ferreira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta matrícula nº 128151, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) O recebimento se dará provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº **6738/2023**. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- c) De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.
- d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- f) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na hipótese do Art. 74 Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) conforme levantamento de mercado realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

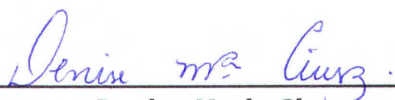
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.09.001.10.301.1001.10.301.10012.037

C/590.3390.30.00.00 F/000

C/591.3390.30.00.00 F/303

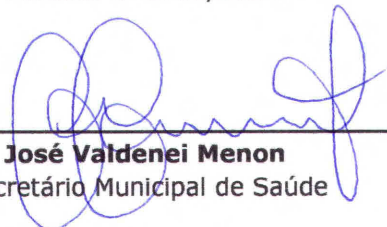
Imbituva, 08 de novembro de 2024.



Denise Maria Ciusz

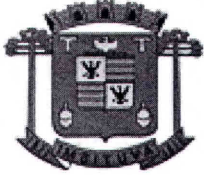
Equipe de Apoio

Portaria nº 5798/2024



José Valdenei Menon

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

189

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de roupa ortopédica Sistema TheraTogs GPTA – Postura e Alinhamento, no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 SAÚDE PÚBLICA

PROJ/ATIVIDADE: 10.301.10012-037 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CONTA 590 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 000 – R\$ 8.600,00

CONTA 591 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 303 – R\$ 8.600,00

IMBITUVA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DIRETORA DEP. DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4